



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário Victor Camargos Gilbert Marcelo Araújo Távora Correa
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
2. Histórico da empresa
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa A Sereno Capital Ltda. foi constituída em 2025, com o objetivo de prestar serviços de consultoria de valores mobiliários de forma independente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário A empresa não passou por eventos societários relevantes nos últimos cinco anos. Desde sua constituição, mantém estrutura enxuta, compatível com seu escopo de atuação



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. escopo das atividades

A empresa não passou por mudanças no escopo de atividades

c. recursos humanos e computacionais

A empresa não passou por mudanças relevantes na esfera de recursos humanos e computacionais

d. regras, procedimentos e controles internos

Nos termos da regulamentação aplicável, a empresa conta com política de regras, procedimentos e controles internos, formalizada por meio de Manual de Compliance

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

3

b. número de empregados

Não se aplica

c. número de terceirizados

Não se aplica

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Victor Camargos Gilbert

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Não se aplica



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. data de contratação dos serviços Não se aplica
c. descrição dos serviços contratados Não se aplica
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade Sim
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados A Sereno Capital Ltda. presta serviços de consultoria de valores mobiliários, consistentes em aconselhamento financeiro e patrimonial, definição de estratégias de alocação de ativos e orientação sobre investimentos em valores mobiliários;
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria Os serviços podem envolver valores mobiliários tais como títulos públicos e privados, fundos de investimento, ações e demais instrumentos financeiros previstos na regulamentação vigente;
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados A empresa adota procedimentos de “conheça seu cliente” (KYC) e suitability, por meio da coleta de informações sobre objetivos de investimento, situação financeira, horizonte de investimento e tolerância a risco dos clientes, de forma a assegurar a adequação das recomendações realizadas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e A empresa não exerce outras atividades além da consultoria de valores mobiliários, não havendo, portanto, conflitos de interesse decorrentes de atividades paralelas
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. Não se aplica
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) A empresa encontra-se em fase inicial de operação e, até a data-base deste formulário, não possui clientes ativos
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais Não se aplica
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) Não se aplica
iii. instituições financeiras Não se aplica
iv. entidades abertas de previdência complementar Não se aplica



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

v. entidades fechadas de previdência complementar
Não se aplica
vi. regimes próprios de previdência social
Não se aplica
vii. seguradoras
Não se aplica
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não se aplica
ix. clubes de investimento
Não se aplica
x. fundos de investimento
Não se aplica
xi. investidores não residentes
Não se aplica
xii. outros (especificar)
Não se aplica
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não se aplica
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. controladores diretos e indiretos Victor Camargos Gilbert Lucas Camargos Gilbert
b. controladas e coligadas Não há
c. participações da empresa em sociedades do grupo Não há
d. participações de sociedades do grupo na empresa Não há
d. sociedades sob controle comum Não há
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. Não se aplica
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Sob responsabilidade do Sr. Victor Camargos Gilbert, Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Diretor responsável pelo dever de verificação da adequação ao perfil do cliente (suitability), nos termos da Resolução CVM nº 30, competem, entre outras atribuições:

- A análise das informações relativas ao perfil, objetivos, situação financeira e horizonte de investimento dos clientes;
- A elaboração e atualização dos procedimentos de suitability;
- A análise, recomendação e acompanhamento de estratégias de investimento envolvendo valores mobiliários e demais ativos financeiros compatíveis com o perfil dos clientes;
- A supervisão técnica dos serviços de consultoria prestados.

Diretoria de Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos

Sob responsabilidade do Sr. Marcelo Araújo Távora Correa, Diretor de Compliance e Diretor responsável pelo cumprimento das regras, procedimentos e controles internos, nos termos da Resolução CVM nº 50, competem, entre outras atribuições:

- A implementação, manutenção e fiscalização das políticas internas de compliance, controles internos e gestão de riscos;
- A verificação do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis às atividades da empresa;
- O monitoramento do sigilo e da proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- A apuração e tratamento de eventuais descumprimentos das normas internas e regulatórias

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A empresa conta com Comitê Geral, composto pelos sócios e diretores da Sereno Capital Ltda., que se reúne mensalmente, ou sempre que necessário, para deliberação sobre temas estratégicos, operacionais e regulatórios. As reuniões do Comitê Geral são registradas por meio de atas, as quais são arquivadas em meio eletrônico, com controle de acesso, garantindo sua integridade e rastreabilidade.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e 1 (um) Diretor de Compliance.

Ao Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, Sr. Victor Camargos Gilbert, compete a condução e supervisão da atividade de consultoria de valores mobiliários, bem como a verificação da adequação dos serviços ao perfil dos clientes (suitability), na qualidade de Diretor responsável nos termos da Resolução CVM nº 30, além da representação da Sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM no âmbito de suas atribuições.

Ao Diretor de Compliance, Sr. Marcelo Araújo Távora Correa, compete a implementação, manutenção e fiscalização das regras, procedimentos e controles internos, bem como o cumprimento das normas aplicáveis à atividade da Sociedade, na qualidade de Diretor responsável nos termos da Resolução CVM nº 50.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários:

- a. nome: Victor Camargos Gilbert
- b. idade: 27 anos
- c. profissão: Empresário
- d. CPF ou número do passaporte: 113.261.616-60
- e. cargo ocupado: Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários
- f. data da posse: constituição da Sereno Capital
- g. prazo do mandato: indeterminado
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretor sem Designação Específica

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19/21:

- a. nome: Marcelo Araújo Távora Correa
- b. idade: 33 anos
- c. profissão: Empresário
- d. CPF ou número do passaporte: 072.183.956-86
- e. cargo ocupado: Diretor de compliance e administrativo
- f. data da posse: constituição da Sereno Capital
- g. prazo do mandato: indeterminado

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Ciências Econômicas – IBMEC-MG



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ii. aprovação em exame de certificação profissional CEA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
nome da empresa Houlihan Lokey Citibank
- cargo e funções inerentes ao cargo Houlihan Lokey Atuação na execução de operações de M&A em situação de estresse, reestruturações financeiras, captação de recursos e gestão de passivos, assessorando devedores e credores na definição de alternativas estratégicas e soluções de estrutura de capital. Principais responsabilidades incluem: - Modelagem financeira e análise de cenários; - Condução de diligência financeira e apoio à diligência jurídica; - Coordenação de Q&A com investidores, assessores legais e demais stakeholders; - Preparação de materiais estratégicos para negociações e tomada de decisão; - Atuação no dia a dia de mandatos complexos, incluindo Patense (agronegócio, lado da companhia), Braskem e Braskem Idesa (químicos, lado de credores) Citibank Atuação no suporte a banqueiros seniores do segmento de Instituições Financeiras (FIG), cobrindo bancos, seguradoras, fintechs e corretoras. Principais responsabilidades incluem: - Análise de crédito e modelagem financeira; - Monitoramento de covenants e acompanhamento de clientes; - Apoio em transações relevantes de mercado de capitais e crédito, como empréstimos sindicalizados, block trades e emissões de bonds (incluindo green bonds); - Participação em operações públicas relevantes no mercado brasileiro e internacional
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Houlihan Lokey Assessoria financeira independente com foco em investment banking, reestruturações, M&A e advisory em situações especiais, atuando globalmente Citibank Prestação de serviços bancários corporativos, incluindo crédito, mercado de capitais e assessoria financeira



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- datas de entrada e saída do cargo

Houlihan Lokey: 2023 – 2026

Citibank: 2020 – 2023

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Administração de Empresas – PUC-MG

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Não se aplica

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa

VK Digital



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- cargo e funções inerentes ao cargo

VK Digital

Atuação como CMO e fundador de agência de marketing especializada no mercado de educação online e infoprodutos, com foco na monetização de influenciadores digitais por meio de produtos educacionais. Principais responsabilidades incluem:

- Definição da estratégia de negócios, posicionamento e modelo de monetização;
- Estruturação e execução de campanhas de marketing digital, funis de vendas e lançamentos de produtos educacionais;
- Gestão de projetos de coprodução com influenciadores digitais, incluindo definição de oferta, precificação e estratégia comercial;
- Análise de métricas de performance, aquisição de clientes e rentabilidade dos produtos;
- Coordenação de equipes multidisciplinares envolvendo marketing, vendas, conteúdo e tecnologia.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

VK Digital

Agência de marketing digital focada na criação, estruturação e monetização de produtos de educação online, atuando em coproduções com influenciadores digitais por meio de estratégias de marketing, vendas e growth.

- datas de entrada e saída do cargo

VK Digital: 2019 – Presente

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

1 profissional



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM 100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes (i) Acompanhamento geral do mercado financeiro, mercado de capitais, indicadores macroeconômicos, projeções, análises, precificação; (ii) organização de comitê de investimentos; (iii) elaboração de propostas de alocação aos clientes considerando níveis de risco adequados (suitability); e (iv) monitoramento e adequação das carteiras de investimento, suas alocações, rentabilidades, exposições e controles de risco.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Utilização de sistemas de acesso a preços de ativos, análises e informações sobre o mercado financeiro e de capitais, bem como rotinas de monitoramento da exposição a riscos das carteiras recomendadas.
8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais 1 profissional
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Acompanhamento geral do escritório de acordo com as normas e controles internos; monitoramento e registro de operações, comunicação, ordens, guarde de documentos e formalizações.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Sistema de troca de mensagens eletrônicas (e-mails) e rotina de verificação do enquadramento das carteiras (suitability).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor O diretor responsável tem total autonomia para implantação de controles internos de monitoramento, assim como para criar regras que garantam que os procedimentos sejam cumpridos
8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes Não se aplica
9. Remuneração da empresa
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica. A empresa é remunerada exclusivamente por honorários pagos diretamente por seus clientes, podendo consistir em: a) taxa fixa; b) taxa baseada em percentual sobre o patrimônio objeto de consultoria. A empresa não recebe comissões, rebates ou quaisquer outras formas de remuneração de terceiros.
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas 100%
b. taxas de performance 0%



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 Não se aplica
d. honorários por hora Não se aplica
e. outras formas de remuneração Não se aplica
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento Não se aplica
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não se aplica
10. Regras, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. É permitido à Sereno Capital Ltda. o oferecimento ou recebimento de presentes, brindes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, prestadores de serviços ou parceiros comerciais, desde que tais itens possuam valor real ou estimado de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) e não tenham o potencial de influenciar decisões, recomendações ou o exercício independente da atividade de consultoria. O oferecimento ou recebimento de itens cujo valor exceda esse limite é vedado, devendo o respectivo brinde ou cortesia ser recusado ou devolvido ao ofertante, com comunicação imediata ao Diretor de Compliance. Situações excepcionais poderão ser avaliadas e autorizadas pelo Diretor de Compliance, desde que: • Não comprometam a independência de julgamento do destinatário; • Não gerem conflitos de interesse reais ou potenciais; e • Possam ser divulgadas publicamente, de forma transparente, sem causar constrangimento ou prejuízo à reputação da Sereno Capital ou das partes envolvidas.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução www.serenocapital.com.br
11. Contingências
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não se aplica.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não se aplica

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. principais fatos Não se aplica.
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não se aplica.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio Não se aplica.
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação Não se aplica.
12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa Não se aplica.
12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021